

DECRETO Nº 94/2021 - LEI N.47

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				120.000,00
02	07	02	Fundo Municipal Assistência Social	
164	08.244.0009.2030.0000	Administração do FSS		20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 00100
	01	Tesouro		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	09	01	Ensino Básico	
256	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental		100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 00100
	01	Tesouro		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	Administração	
25	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração		-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
30	04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração		-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 00100
	01	Tesouro		
	110 000	GERAL		
Anulação (-)				-120.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 30 de julho de 2021.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças